



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 124, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
LIMPEZA URBANA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 2597/2024, de 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 396.***.***-49, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, nomeado através da Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

JULIANO SALVADOR DA SILVA	03/12/2022 - 02/12/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	06/02/2023 - 05/02/2024
LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA	21/11/2022 - 20/11/2023
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	01/05/2022 - 30/04/2023
TANIA FUZZETTO GAMARRA	04/01/2022 - 03/01/2023

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	02/05/2023 - 01/05/2024
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/09/2021 - 31/08/2022

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	02/05/2022 - 01/05/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	22/12/2022 - 21/12/2023

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 124, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 2597/2024, de 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 396.***.***-49, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana**, nomeado através da Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2024

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Social

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor CONSTRUTORA MM LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3.1, 10.4, 10.1.1, 11.1, 12.1.2, 15.1, 15.1.1, da Tomada de Preço 006/2019, e do item 2.2 do edital Nº 129/2019, conforme Processo Administrativo nº 129/2019

Aplica-se ao presente procedimento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.406/2002.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pelo Decreto n.º 67/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.435, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2024.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A empresa: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ nº 18.204.777.0001-33

SAPEZAL – MT

Aos cuidados do representante legal

Sr. Davi Machado

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1. Fatos e evidências

A obra teve seu recebimento provisório realizado em 05/05/2021 e o recebimento definitivo realizado em 02/12/2022.

A obra enfrentou desafios significativos devido à pandemia de Covid-19, o que resultou na necessidade de aditivos de prazo. Essas mudanças estenderam a data final de execução do projeto para 25/06/2021. Os aditivos foram essenciais devido aos atrasos provocados pela situação extraordinária de pandemia global.

Parte dos trabalhos realizados exigiu reparos devido a fissuras e infiltração de água pluvial, tais problemas foram "consertadas" pela empresa anteriormente, mas os mesmos voltaram a aparecer.

A construtora foi notificada devidos aos problemas de infiltração e fissuras dia 08 de março de 2024 e 28 de março de 2024.